

Em tempos de eleição... “Conselho Tutelar: ação conselheira”

Quando falamos de ação conselheira nos vêm em mente a forma de atuação que os Conselheiros devem encaminhar ou requisitar as medidas em defesa e garantia dos direitos da Criança e do Adolescente. A ação conselheira é muito mais ampla do que somente o atendimento realizado dentro da sede do Conselho, o qual resulta em encaminhamentos e requisições de serviços. A ação conselheira transcende as paredes dos Conselhos e percorre todos os caminhos necessários, dentro da lei, para garantir que os direitos da criança e do adolescente não sejam violados. A maior ação do Conselheiro está em fortalecer o colegiado, uma vez que o colegiado que não se entende, tende a colocar em risco as situações atendidas no Conselho. Um encaminhamento equivocado pode trazer grandes danos. Um Colegiado que exercita as suas opiniões tende a errar menos e a proteger mais, a garantir mais direitos a sua clientela e a se fortalecer. A ação conselheira fiscaliza se as políticas públicas para atendimento à infância e adolescência estão sendo eficazes e suficientes para atender as demandas do município. Uma das ações que o conselheiro deverá se empenhar a todo o momento é a de divulgar o ECA. A Ação Conselheira é assim: percorre diversos lugares defende e garante direitos ensinando a sua clientela a se munir do ECA para defender-se, criando uma rede de fiscalização de direitos na comunidade a qual irá apontar as suas necessidades e reivindicar que o poder público cumpra o seu papel de agente executor de políticas públicas para a infância e adolescência, as quais com uma per capita justa e descente evitarão que os nossos jovens corram o risco de cumprirem medidas socioeducativas de internação. Para cumprir com eficácia sua missão social, o Conselho Tutelar, por meio dos conselheiros tutelares, deve executar com zelo as atribuições que lhe foram confiadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o que, na prática, resulta no cumprimento de garantir absoluta prioridade na efetivação de direitos e orientar a construção da política municipal de atendimento. O Conselheiro Tutelar, no desempenho de suas atribuições legais, precisa superar o senso comum e o comodismo burocrático, ocupando os novos espaços de ação social com criatividade e perseverança.

Para ser um conselheiro eficaz deve incorporar em suas ações o compromisso com o bom resultado:

*Saber ouvir e compreender as necessidades, demandas e possibilidades daqueles que

precisam dos serviços do Conselho Tutelar. Não permitir que os preconceitos, o paternalismo ou a fácil padronização de atendimentos impeçam o correto entendimento de uma situação pessoal e social específica;

*Cada caso é um caso. Cada pessoa é uma pessoa. E tem direito a um atendimento personalizado, de acordo com suas particularidades. Definir horário para atendimento. Atender em local reservado, garantindo a privacidade das pessoas. Ouvir com serenidade e atenção a situação exposta;

*Em caso de dúvida, procurar saber mais. Fazer perguntas objetivas. Registrar por escrito as informações importantes. Usar linguagem clara, e orientar as pessoas com precisão, de preferência, por escrito, expor com clareza suas ideias e ouvir com atenção as ideias do outro;

*O contato com os cidadãos e com as autoridades públicas e privadas que podem trazer soluções para suas demandas deve ser sereno, conduzido em linguagem respeitosa. É imprescindível o uso de argumentos racionais e informações precisas;

*Organizar e marcar com antecedência o horário para a conversa. Ser pontual, educado e objetivo. Ilustrar os argumentos, sempre que possível, com dados numéricos ou depoimentos objetivos das pessoas diretamente envolvidas na situação em discussão;

*Saber colher e repassar informações confiáveis. Incentivar a circulação de informações de qualidade. Combater a circulação de boatos e preconceitos. Buscar informações diretamente no lugar certo, e utilizar meios criativos para divulgação das mesmas: jornais; boletins; murais; cartazes; programas de rádio; missas; serviços de alto-falantes; carros de som; reuniões;

*Saber chegar às pessoas que tomam decisões: prefeitos, secretários, juízes, promotores, dirigentes de entidades sociais e serviços de utilidade pública. Ir até uma autoridade pública, e buscar junto a ela soluções para um problema comunitário, é um direito inerente à condição de cidadão e de conselheiro;

*Solicitar antecipadamente uma audiência ou reunião, antecipando o motivo da mesma. Comparecer ao compromisso na hora marcada, e, sempre que possível, acompanhado de outro conselheiro. Isso evita incidentes e entendimento distorcido ou inadequado do que foi tratado;

*Saber quando ceder ou não ceder frente a determinadas posturas ou argumentos das pessoas que tomam decisões, sem que isso signifique deixar de lado o objetivo principal da situação a ser resolvida. Numa negociação é fundamental que as partes se respeitem e não se deixem levar por questões paralelas que desviem a atenção do ponto principal ou despertem reações emocionais e ressentimentos;

*Identificar, com antecedência, os caminhos possíveis para alcançar seu objetivo central, a curto, médio e longo prazos, e, usar de bom senso, sempre. Saber administrar eficientemente o tempo, para melhorar a produtividade e diminuir o estresse;

*Organizar os postos de trabalho (sala, mesa, arquivos etc.). Melhorar o sistema de arquivamento e guardar as coisas (materiais, documentos etc.) de uso constante, em locais de rápido e fácil acesso. Organizar e conduzir reuniões de trabalho com planejamento, objetividade e criatividade: socialização de informações, troca de experiências, decisões compartilhadas, alinhamento conceitual, solução de conflitos e pendências;

*Saber comunicar-se por escrito é fundamental para um conselheiro. É preciso clareza, linguagem correta, objetividade e elegância na elaboração de textos (relatórios, ofícios, petições etc.). Ter claro o objetivo e as informações essenciais para elaboração do texto;

*Exercitar a imaginação criadora no sentido de garantir às ações desenvolvidas para o atendimento à criança e ao adolescente, com o máximo possível de legitimidade, representatividade, transparência e aceitabilidade;

*Saber ouvir, compreender e discernir são habilidades imprescindíveis para o trabalho de receber, estudar, encaminhar e acompanhar casos. Cada caso é um caso e tem direito a

um atendimento personalizado, que leve em conta suas particularidades e procure encaminhar soluções adequadas às suas reais necessidades;

*As medidas de proteção aplicadas pelo Conselho Tutelar são para que outros (poder público, famílias, sociedade) as executem. O atendimento do Conselho, tem o sentido de garantir e promover direitos, e, para dar conta desse trabalho, que é a rotina diária de um Conselho Tutelar, o conselheiro precisa conhecer e saber aplicar uma metodologia de atendimento social de casos.

Fonte: Adaptado de: **Conselho Tutelar: Informações Básicas** - Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente.

<<http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1847>> –

Acesso: 02/10/2019